



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 604/75

Súmula: Faz doação de terrenos à entidades Religiosas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica doado os lotes nºs. 2 e 4 da quadra nº 12 do Loteamento Vila Operária, medindo 1.280 m2 e o restante da quadra nº 46 do Loteamento de Vista Alegre, medindo 600m2 à Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 2º) - Fica doado um lote de nº 1 da quadra nº 8, medindo 600 m2 do Loteamento Vila Operária à Igreja Tabernáculo da Fé Cristã de Coronel Vivida.

Art. 3º) - Fica como encargo dos donatários de que trata o art. 106 item I letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios, a edificação dos lotes nº 2 e 4 da quadra 12 e lote nº 1 da quadra 8 do Loteamento "Vila Operária", e vedada a alienação dos imóveis doados.

§ Único: Fica determinado e caracterizado o uso específico, exclusivamente para atividades de caráter social, cultural e religioso.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (tres) dias do mês de Setembro de 1975, 87º de República e 20º do Município.

*Stedile*  
Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

*Evanir Francisco Ogliari*  
Evanir Francisco Ogliari

SECRETÁRIO GERAL